

## **ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) SÃO PAULO – SP**

Aos quatro dias de fevereiro, com início às 16 horas e 30 minutos, reuniram-se no auditório do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 9º região de São Paulo-SP localizado na Rua Conselheiro Nébias nº 1022, na cidade de São Paulo, os Assistentes Sociais: Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157, Larissa Cristina Bedo – CRESS 60.021 e Deise Fernandes do Nascimento- CRESS 33.840, justificando ausência a Assistente Social Cláudia de Brito Araújo - CRESS 63.872, Wagner Carneiro de Santana – CRESS 61.129 e Vanda Regina do Nascimento- CRESS 21.110. Recebemos o resultado da análise da Comissão Nacional Eleitoral (CNE) do recurso interposto contra decisão da CRE/SP. A decisão da CNE reunida em 31 de janeiro de 2020 deliberou pelo indeferimento do recurso interposto pela Sra. Lucimara Marina Matheus, mantendo a multa aplicada ao Sr. Aldemir Martins de Freitas candidato a presidência da Chapa 2 “Resiliência Pura”. Notificamos a chapa por meio do setor administrativo do CRESS-SP pelo ofício 26/2020 e encaminhamos o ofício 27/2020 para a Coordenação Geral de Administração do CRESS-SP com orientação para aplicação da penalidade de campanha eleitoral antecipada conforme disposto na Resolução Cress 786/2016. Recebemos na data do dia 30 de janeiro o recurso interposto pela Chapa 2 concorrente ao processo eleitoral do CFESS que encontra-se em análise. Ademais, informamos que o presidente da CRE-SP, Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157, se declara impedido em relação à análise do Recurso apresentado pela Chapa 02 junto à Comissão Nacional Eleitoral (CNE), encaminhado para julgamento desta CRE na forma do §6º do art. 11º do Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, por motivo de foro íntimo, já que possui relação profissional próxima com uma das membras da referida Chapa, sendo assim, o recurso será analisado pelos demais membros da CRE-SP. Recebemos ainda o Manifesto da Chapa 1 “Ampliações: Em Defesa do Serviço Social, nos Encontramos em Luta!”, solicitando providências desta CRE-SP em relação ao nível do debate político da campanha eleitoral, que esta em análise. Para tanto, encaminhamos pedido de manifestação jurídica ao assessor jurídico do CRESS-SP. Recebemos na data de hoje a renúncia da candidata Juliana dos Santos Andrade Leal RG 36418581-8, do cargo de 2ª Suplente da Chapa 1 “Tempo de Esperançar” concorrente à Seccional do ABCDMRR. A referida chapa foi notificada por meio do ofício 28/2020 que em conformidade com o Código Eleitoral em seus artigos 40, 41 e 42, tem o prazo até o dia 06/02/2020 para regularizar a situação e apresentar documentação original em substituição da candidata, sob pena de indeferimento do registro de toda a chapa. Encaminhamos também o ofício 25/2020 para todas/os as/os representantes de chapa segundo as orientações do CFESS nos ofícios 17/2020 e 24/2020, sobre a inclusão facultativa de informações das chapas e candidatas/os na plataforma digital de votação.

Informamos ainda que para cumprimento do Calendário Eleitoral e de demais competências do processo eleitoral, esta CRE-SP se reunirá no dia 06/02/2020 às 16h30 e no dia 07/02/2020 a partir das 14h. Não havendo nada mais a tratar, a presidência da CRE-SP declarou por encerrada esta reunião às vinte e duas horas, da qual, eu, Larissa Cristina Bedo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157  
Presidente CRE-SP

Larissa Cristina Bedo CRESS 60.021  
Membro

Deise Fernandes do Nascimento- CRESS 33.840  
Membro

*- original assinado -*